

## Estado do Pará Governo Municipal de São João de Pirabas FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



## Portaria nº 008/2022-CPL/SEMTEPS

## DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

Contrato nº 20220084

Ref. PREGÃO Nº 006/2021/SRP/PE,

**Objeto Contratual**: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTICIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNCIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL JUNTO AOS SEUS PROGRAMAS.

O(a) Sr(a) GEANNE ALBUQUERQUE DOS SANTOS REIS, Secretaria M. de trabalho e P.Social, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e a celebração de Contrato entre a(o) FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, como CONTRATANTE e W.NUNES RIBEIRO como CONTRATADA.

## **RESOLVE:**

- **Art. 1º** Designar o(a) servidor(a) PAULO HENRIQUE DA SILVA GOMES CPF nº 892.466.402-68, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.
- I Designar o(a) servidor(a) ALLAN LUCIO MARQUES DE SOUZA CPF nº 964.013.202.06, para substituir o fiscal principal.
  - **Art. 2º** Determinar que o fiscal ora designado deverá:
- I zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;
- II avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;
- III- atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas físcais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.
  - Art. 3º Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.
  - Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
  - **Art. 5º** Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se,

Cumpra-se.

SÃO JOÃO DE PIRABAS - PA, 22 de Março de 2022

GEANNE ALBUQUERQUE DOS SANTOS REIS Secretaria M. de trabalho e P.Social FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

\_\_\_\_\_